



Com foco em Saúde e Segurança do Trabalho

eSocial e suas implicações na Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho



Denilson Cazuzza dos Santos

www.roperbras.com.br



**ROPERBRAS
SEGURANÇA**

Segurança e Medicina no Trabalho



São Objetivos do eSocial:

1. Dar maior efetividade à fruição dos direitos fundamentais trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores
2. Racionalizar e Simplificar o cumprimento de obrigações previstas na legislação pátria de cada matéria



Os eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) são:

- ✓ S-1060 – Tabela de Ambientes de Trabalho
- ✓ S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho
- ✓ S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- ✓ S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco
- ✓ S-2241 – Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial



Confira o cronograma de implantação do



	<u>Grandes Empresas*</u>	<u>Demais Empresas*</u>	<u>Órgãos Públicos</u>
Cadastros do empregador e tabelas	2018 Janeiro	2018 Julho	2019 Janeiro
Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos)	2018 Março	2018 Setembro	2019 Março
Folha de pagamento	2018 Maio	2018 Novembro	2019 Maio
Substituição da GFIP (guia de informações à Previdência Social) e compensação cruzada	2018 Julho	2019 Janeiro	2019 Julho
Dados de segurança e saúde do trabalhador	2019 Janeiro	2019 Janeiro	2019 Julho

*Empresas com faturamento anual maior que R\$ 78 milhões

*inclusive micro, pequenas e MEIs que tenham empregados

O que não é o **eSocial**?

01 – Um jogador desatento

Não posso usar meu jeitinho brasileiro para driblar o cumprimento das obrigações.

Será necessário deixar o jeitinho brasileiro para cumprir a legislação brasileira.



Evento S-1060: Tabela de Ambientes de trabalho



Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho:

➤ S-1060: Tabela de Ambientes de Trabalho

➤ S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho

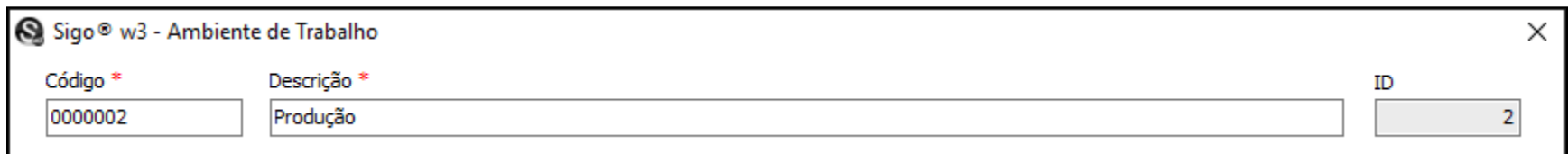
➤ S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador

➤ S-2240: Condições Ambientais de Trabalho – Fatores de Risco

➤ S-2241: Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

Objetivo do Evento: Incluir, alterar ou excluir ambientes de trabalho onde os trabalhadores estejam expostos a riscos.

- As informações consolidadas desta tabela serão utilizadas para validação do Evento S-2240: Condições ambientais de trabalho – Fatores de risco;
- As informações consolidadas desta tabela serão utilizadas para a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP do empregado;
- Será necessário informar o Código atribuído pela empresa ao Ambiente de Trabalho;



Código *	Descrição *	ID
0000002	Produção	2

- Deverá ser informado ao eSocial o início e término, vigência (PPRA);

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Data Levantamento	Data PPRA	Data Final Vigência
26/02/2014	26/02/2014	26/02/2015

- Deverá ser informado ao eSocial qualquer alteração (Adendo PPRA);

Status		<input type="checkbox"/> Desativar
<input type="radio"/> Ativo	<input type="radio"/> Reativado	
<input type="radio"/> Desativado	<input checked="" type="radio"/> Em Andamento	

- Deverá ser informado ao eSocial se o Ambiente é Próprio ou de Terceiro;

Sigo® w3 - Ambiente de Trabalho

Código *	Descrição *	ID
0000002	Produção	2
Estabelecimento		Tomador de Serviços *
<input type="radio"/> Próprio	<input checked="" type="radio"/> Terceiros	Shopping Eldorado - Terceiros

- Deverão ser informados os Fatores de Riscos dos Ambientes de Trabalho, de acordo com a Tabela 23 do Anexo I do Leiaute do eSocial;

Sigo® w3 - Grupo de Riscos

Código Fator de Risco: 01.01.000 | Descrição: Físico | Tipo de Risco: Físico | ID: 1

eSocial | Desativado | Usuário: WISE | Cadastro: 01/08/2011 17:34:39

Agentes | Cadastros Básicos

Digite o que você gostaria de pesquisar

Descrição	Código	ID
▶ Campos magnéticos de sub-radiofrequência (30 kHz e abaixo)	01.01.006	6
Campos magnéticos estáticos	01.01.005	5
Estresse e sobrecarga fisiológica por calor	01.01.016	16
Estresse por frio (Hipotermia)	01.01.015	15
Infrassom e sons de baixa frequência	01.01.001	1
LASERS	01.01.011	11
Outros	01.01.999	20
Pressão Hiperbárica	01.01.017	17
Pressão Hipobárica	01.01.018	18
Radiação de radiofrequência e micro-ondas	01.01.008	8
Radiação ultravioleta	01.01.010	10
Radiação visível e infravermelho próximo	01.01.009	9
Radiações Ionizantes	01.01.012	12

Editar | Incluir | Excluir

Pertencem a este grupo: temperaturas anormais, barulho, vibrações, pressões anormais, radiações, iluminação, umidade. São fatores de agressividade existentes no local de trabalho, em consequência de processos de produção e de outras atividades.

Evento S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho



**ROPERBRAS
SEGURANÇA**

Segurança e Medicina no Trabalho

Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho:

➤ S-1060: Tabela de Ambientes de Trabalho

➤ S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho

➤ S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador

➤ S-2240: Condições Ambientais de Trabalho – Fatores de Risco

➤ S-2241: Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

Conceito do Evento:

Utilizado para comunicar acidente de trabalho envolvendo empregado e/ou trabalhador avulso, ainda que não haja afastamento de suas atividades laborais.

Prazo de envio:

- Até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência.
- Em caso de morte o envio deve ser imediato.



- O Fator Acidentário de Prevenção – FAP é um multiplicador, atualmente calculado por estabelecimento, que varia de 0,5000 a 2,0000, a ser aplicado sobre as alíquotas de 1%, 2% ou 3% custo-gravidade-frequencia

Importante:

- No eSocial, o número da CAT é o número do recibo deste evento. Este número deve ser utilizado para se fazer referência para uma CAT de origem, nos casos de reabertura.

Número CAT *	Data Emissão *	Emitente	Tipo de CAT
<input type="text" value="564786786867"/>	<input type="text" value="05/03/2014"/>	<input type="text" value="Autoridade Pública"/>	<input type="text" value="Reabertura"/>

- Caso o acidente de trabalho resulte em afastamento do empregado, deve também, o empregador, obrigatoriamente enviar o evento S-2230 - Afastamento Temporário.

Quais às informações irão no evento S-2210?:

- Número do CPF do trabalhador;
- Número do PIS, PASEP ou NIT (Válido e pertencente ao trabalhador);
- Data do Acidente;
- Tipo de Acidente de Trabalho, conforme às 3 opções do eSocial;
- Hora do Acidente;
- Horas trabalhadas antes do acidente;
- Informar se houve Óbito;
- Informar se houve comunicação à autoridade policial;
- Informar o código da situação geradora do acidente (Conforme tabela 16);

Evento S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador



**ROPERBRAS
SEGURANÇA**

Segurança e Medicina no Trabalho

Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho:

➤ S-1060: Tabela de Ambientes de Trabalho

➤ S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho

➤ S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador

➤ S-2240: Condições Ambientais de Trabalho – Fatores de Risco

➤ S-2241: Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

Conceito do Evento:

O evento detalha as informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador, durante todo o vínculo laboral, por trabalhador, no curso do vínculo, bem como os exames complementares aos quais o trabalhador foi submetido.

Prazo de envio:

- Até o dia 07 (sete) do mês subsequente ao da realização do exame.

Essa regra não altera o prazo legal para a realização dos exames, que devem seguir o previsto na legislação, sendo que somente o registro da informação no eSocial é permitido até o dia 07 (sete) do mês subsequente.



- São informados neste evento os resultados da monitoração da saúde do trabalhador cujas atividades envolvam os riscos discriminados nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como os demais exames complementares solicitados, a critério médico, buscando verificar as possíveis ocorrências de fatores de risco que, por sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
- Apenas os exames realizados após o início da obrigatoriedade de envio desse evento serão registrados no eSocial – Janeiro 2019.



- Devem ser obrigatoriamente informados neste evento os exames previstos nos quadros I e II da NR – 07 do MTE, de acordo com o risco ao qual o trabalhador está exposto, bem como os demais exames obrigatórios previstos na legislação.
- A informação do exame será registrada por meio do código a ele atribuído na tabela Terminologia Unificada da Saúde Suplementar - TUSS, elaborada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e disponível em seu site. No campo interpretação do exame, os códigos referenciados somente são obrigatórios para os exames previstos no quadro I da NR-7



Evento S-2240: Condições Ambientais de Trabalho – Fatores de Risco



Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho:

➤ S-1060: Tabela de Ambientes de Trabalho

➤ S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho

➤ S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador

➤ S-2240: Condições Ambientais de Trabalho – Fatores de Risco

➤ S-2241: Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

Conceito do Evento:

- Este evento é utilizado para registrar as condições ambientais de trabalho pelo empregador/contribuinte/órgão público, indicando a prestação de serviços, pelo trabalhador, em ambientes descritos no evento S-1060, bem como para informar a existência de exposição aos fatores de risco descritos na Tabela 23 - fatores de risco ambientais. É utilizado também para comunicar mudança dos ambientes em que o trabalhador exerce suas atividades e para comunicar o encerramento de exercício das atividades do trabalhador nestes ambientes.
- **Prazo de envio:** até o dia 07 (sete) do mês subsequente ao da sua ocorrência ou antes do envio dos eventos mensais de remuneração relacionados ao trabalhador ou ainda daquele em que houver alteração ou cessação das atividades realizada nestes ambientes.

Informações Adicionais:

- Um mesmo vínculo pode ser enquadrado em mais de um ambiente previsto no evento “S-1060- Tabela Ambiente de Trabalho”.
- Neste evento todos os trabalhadores da empresa serão vinculados a um ambiente descrito no evento de tabela S-1060, mesmo que não haja exposição a risco, hipótese em que deverá ser informado o código 09.01.001 (Ausência de fatores de risco) da tabela 23.
- As informações prestadas neste evento integrarão o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP do trabalhador.



**EVITE MUITAS
TRABALHISTAS**

Informações Adicionais:

- As informações sobre a exposição do trabalhador a fatores de riscos ambientais devem ser registradas ainda que esteja neutralizada, atenuada ou exista proteção eficaz.
- Caso a empresa forneça EPI devem ser prestadas as informações sobre o atendimento aos requisitos das NR- 06 e 09 do TEM (CA e Check List)
- Equipamento de proteção coletiva - EPC eficaz significa a implantação de dispositivo de proteção que, de forma coletiva, não permitirá que nenhum trabalhador, em nenhum momento, esteja exposto, aos fatores de riscos no trabalho, a valores acima dos limites de tolerância definidos e regulamentados.



Informações Adicionais:

- O exercício de atividade em um dos ambientes com exposição a fatores de risco não implica necessariamente em condições para concessão da aposentadoria especial.
- No campo {tecMedicao} deve ser mencionada a norma cuja metodologia foi utilizada na mensuração do agente nocivo, e não apenas o nome do equipamento ou da metodologia utilizada.
- Deve ser informada neste evento a descrição das atividades, físicas ou mentais, realizadas pelo trabalhador. As atividades deverão ser descritas com exatidão e de forma sucinta, de forma que permita a sua correta compreensão e delimitação.

Cargo Código Utilizado pela Empresa ID

Geral [Fotos do Ambiente](#) [Medidas de Controle - Segurança](#)

Grupo Homogêneo de Exposição - GHE

[Pesquisar](#)

Levantamento

CBO Classificação Brasileira de Ocupações

[Pesquisar](#)

Código GFIP

Ambiente e Levantamento

Jornada de Trabalho

Jornada Temporal

Regime de Revezamento

Revezamento Em

Jornada Diária

hh:mm

Quantidade de Funcionários

[Check-List dos EPIs](#)

Descrição da Atividade

Imprimir Descrição da Atividade com Base no CBO

[Copiar](#)

[Limpar](#)

Evento S-2241: Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial



Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho:

➤ S-1060: Tabela de Ambientes de Trabalho

➤ S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho

➤ S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador

➤ S-2240: Condições Ambientais de Trabalho – Fatores de Risco

➤ S-2241: Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

Conceito do Evento:

- Este evento é utilizado pelo empregador/contribuinte/órgão público para registrar os fatores de risco descritos na Tabela 23 – Fatores de Risco Ambientais, que criam condições de insalubridade ou periculosidade no ambiente de trabalho, bem como a sujeição aos fatores de risco que ensejam a concessão da aposentadoria especial e o dever do respectivo custeio.
- **Prazo de envio:** até o dia 07 (sete) do mês subsequente ao da sua ocorrência ou antes do envio dos eventos mensais de remuneração, relacionados ao trabalhador que fizer jus ao pagamento de adicional pelo exercício de trabalho insalubre ou perigoso, e/ou que esteja sujeito a condições especiais para fins de aposentadoria especial, ou quando houver alteração ou cessação das atividades realizada nestes ambientes.

Conceito do Evento:

- O evento somente será informado caso a exposição aos fatores de risco descritos na tabela S-2240 seja fator gerador dos adicionais de insalubridade ou periculosidade ou se for condição especial que enseje o pagamento do adicional do SAT para o financiamento da aposentadoria especial.
- Deve ser informada a data a partir da qual o trabalhador passa a exercer atividade em condições insalubres ou perigosas, assim como em ambientes com exposição a fatores de risco que possam ensejar a concessão de aposentadoria especial, conforme ambientes descritos no evento “S-1060 – Tabela de Ambientes de Trabalho”. Entretanto, esta data não pode ser anterior ao início da obrigatoriedade deste evento no eSocial.

Conceito do Evento:

- A existência concomitante das condições de insalubridade e periculosidade deve ser informada. Essa condição não implica incidência de mais de um adicional sobre a remuneração do empregado.
- Em caso de registros de ambientes de trabalho localizados no exterior, os campos do grupo {respReg} deverão ser preenchidos com as informações do responsável pelo PPRA no Brasil.



Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1.767 RFB, DE 14-12-2017:

Este Ato altera as Instruções Normativas RFB 971, de 13-11-2009, e 1.701, de 14-3-2017, para estabelecer a forma de cumprimento das obrigações acessórias previdenciárias durante a implementação progressiva do eSocial...

A emissão da CAT e a elaboração do PPP serão cumpridas mediante o envio do eventos relativos à SST.

No jeitinho brasileiro, as empresas estão acostumadas a:

- Enviar informações imprecisas
- Negligenciar obrigações
- Inventar práticas próprias



O eSocial aumenta a transparência na relação com o governo!



Com foco em Saúde e Segurança do Trabalho

Obrigado!

Contato: denilsoncazuza@terra.com.br

Fone: (19) 3909-4649/3231-2154

